



Diário Oficial da

CÂMARA

PODER LEGISLATIVO • BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça da República, nº
100, Centro

Telefone



77 3657-2067

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 07:00 às 13:00h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



Processamento e
Certificação de
Documentos
Eletrônicos



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO FINANCEIRO Nº 4 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021 - ESTABELECE NORMAS PARA ALTERAÇÃO DOS QUADROS DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.





CAMARA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

Praça Municipal -

CNPJ: 13.655.659/0001-28 - CEP: . . - - TABOCAS DO BREJO VELHO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO FINANCEIRO nº 4 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PRESIDENTE(A) do(a) CAMARA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo 38, § 3º, inciso II da lei de nº 435 de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias e lei de nº 440 de 02 de dezembro de 2020.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Legislativo, aprovado pelo Decreto correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Presidente(a).

0101 - CÂMARA MUNICIPAL

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.001 - Administração das Ações Legislativas		
3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	5.000,00	0,00
3.3.90.33.00 / 00 - Passagens e Despesas com Locomocao	0,00	500,00
3.3.90.35.00 / 00 - Servicos de Consultoria	0,00	5.000,00
3.3.90.36.00 / 00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00 / 00 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	9.000,00	0,00
3.3.90.40.00 / 00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	0,00	500,00
3.3.90.41.00 / 00 - Contribuicoes	0,00	500,00
3.3.90.47.00 / 00 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	0,00	500,00
3.3.90.91.00 / 00 - Sentencas Judiciais	0,00	500,00
3.3.90.92.00 / 00 - Despesas de Exercicios Anteriores	0,00	500,00
3.3.90.93.00 / 00 - Indenizações e Restituições	0,00	500,00
3.3.90.95.00 / 00 - INDENIZ. P/ EXECUCAO TRABALHOS DE CAMPO	0,00	500,00
Total por Ação:	14.000,00	14.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	14.000,00	14.000,00
Total Geral:	14.000,00	14.000,00



**CAMARA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO**

Praça Municipal -

CNPJ: 13.655.659/0001-28 - CEP: . . - - TABOCAS DO BREJO VELHO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE ALTERAÇÃO DE QDD

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto Financeiro entra em vigor a partir de segunda-feira, 8 de novembro de 2021.

GABINETE DO PRESIDENTE(A) do(a) CAMARA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO, Estado da Bahia, em 08 de novembro de 2021.

VALDEMIR ALMEIDA DE DEUS
Presidente(a)
Matrícula : 08



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/363C-18CD-2203-0206-F7CD> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 363C-18CD-2203-0206-F7CD



Hash do Documento

d0b7e9ddf2b8292e3c1da65becb42c4ad312b4b0a5c597b3d120a5e81a8c78b6

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/11/2021 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 18/11/2021 16:52 UTC-03:00